



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO N° 49/84.

Fixa o subsídio e a Verba de Representação do Chefe do Executivo, para vigorar a partir de janeiro de 1.984.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, APROVOU e Eu MANOEL MORAES DA SILVA - Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º. - O valor do subsídio e da Representação vencidos mensalmente pelo Prefeito, durante o ano de 1.984, conforme o Artigo 88 da Lei Complementar N° 7 de 20/01/81, serão os seguintes:

JANEIRO A JUNHO/84. SUBSÍDIO - R\$ 424.272, (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS).

REPRESENTAÇÃO - R\$ 282.848, (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL OITO CENTOS E QUARENTA E OITO CRUZEIROS).

JULHO A DEZEMBRO/84. SUBSÍDIO - R\$ 700.048, (SETECENTOS MIL E QUARENTA E OITO CRUZEIROS).

REPRESENTAÇÃO - R\$ 466.698, (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO CRUZEIROS).

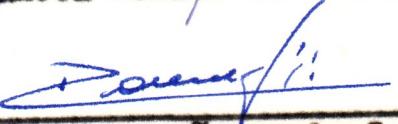
Artigo 2º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões., em 16 de novembro de 1.984

Presidente.-


Manoel Moraes da Silva.-

Vice-Presidente.-


Pedro Damião A. de Jesus.-

1º. Secretário.-


Silvio Maciel da Cruz.-



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Fixa o subsídio e a Verba de Representação do Chefe do Executivo, para vigorar a partir de janeiro de 1.984.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, APROVOU, e Eu MANOEL MORAES DA SILVA - Presidente PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º. - O valor do subsídio e da Representação vencidos mensalmente pelo Prefeito, durante o ano de 1.984, conforme o Artigo 88 da Lei Complementar Nº 7 de 20/01/81, serão os seguintes:

JANEIRO a JUNHO/84. SUBSÍDIO - R\$ 424.272,00 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS).

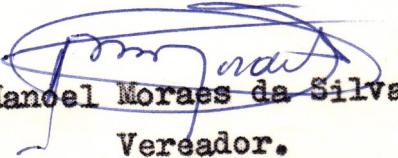
REPRESENTAÇÃO - R\$ 282.848,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL QUINTO-CENTOS E QUARENTA E OITO CRUZEIROS).

JULHO a DEZEMBRO/84. SUBSÍDIO- R\$ 700.048,00 (SETECENTOS MIL E QUARENTA E OITO CRUZEIROS).

REPRESENTAÇÃO- R\$ 466.698,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO CRUZEIROS).

Artigo 2º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário-MS., em 17 de outubro de 1.984.


Manoel Moraes da Silva
Vereador.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Cálculo para o Subsídio do Prefeito exercício 1984.-

Conforme o artigo 88 da Lei Complementar nº.07 de 20/11/1980.

Subsídio do Governador.
de Janeiro/84 a Junho/84 - Cr. \$. 1.060.680

Receita realizada no exercício anterior 1983 = Cr. \$. 87.903.137.

Máximo 40%	424.272	subsídio do Prefeito
	<u>282.848</u>	representação 2/3 do Subsídio.
	707.120	Total do Salário mensal do Prefeito.

Subsídio do Governador
de Julho/84 a Dezembro/84 - Cr. \$. 1.750.120

Máximo 40%	700.048	subsídio do Prefeito
	<u>466.698</u>	representação 2/3 do Subsídio.
	1.166.746	Total do Salário mensal do Prefeito.

Em: 08.10.84.

Roseméri Fátima dos Santos Barcellos
Contadora
CRC.MT - 2031.-

Vista
PF